



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 664, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1976

Altera o decreto nº 945 de 31 de agosto de 1971, aprova novas tabelas de horários e dá outras providências.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Artigo 1º - As linhas de transporte coletivo de passageiros, - permitidas pelo prazo de 5 (cinco) anos à VIAÇÃO BARÃO DE MAUÁ, passam a ter os seguintes itinerários e tabelas de horários :

I - LINHA ZAÍRA - IDA - Confluência da estrada Mauá-Santo André, Av. Capuava, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Rua Tiradentes, Rua Rui Barbosa, Pça. 1º de Maio, Av. Barão de Mauá, Pça. 22 de novembro, Rua Rio Branco, Pça. 22 de novembro, Av. Barão de Mauá, Av. Pres. Castelo Branco, até o final, onde encontra a Pça. Marisa Mota Guedes. VOLTA - Obedece ao mesmo itinerário, observadas as mãos de direção.

a) Horários entre Pça. Marisa Mota Guedes e Estação Rodoviária:
das 03,45 às 05,00 de 8 em 8 minutos
das 05,00 às 08,00 de 3 em 3 minutos
das 08,00 às 17,00 de 6 em 6 minutos
das 17,00 às 21,00 de 3 em 3 minutos
das 21,00 às 24,00 de 10 em 10 minutos

b) Horários entre Pça. Marisa Mota Guedes e o Bairro de Capuava:
va:

das 05,00 - 05,15 - 06,00 - 06,15 - 07,00 - 07,15
08,00 - 08,15 - 09,00 - 09,15 - 10,15 - 11,15
12,00 - 12,15 - 13,00 - 13,15 - 14,15 - 15,15
16,00 - 16,15 - 17,00 - 17,15 - 18,00 - 18,15
19,00 - 20,00 - 20,15 - 21,15 - 22,15 - 23,15

- segue fls. 2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

- fls. 2 -

DECRETO Nº 1 664, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1976

II - LINHA IV CENTENÁRIO - IDA - Confluência da Estrada Mauá-Santo André, Av. Capuava, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Rua Tiradentes, Rua Rui Barbosa, Pça. 1º de Maio, Av. Barão de Mauá, Pça. 22 de novembro, Av. Rio Branco, Pça. 22 de novembro, Av. Barão de Mauá, Av. "1", Rua "4", Rua Existente, Rua "25", Av. Barão de Mauá, até o Largo do Jardim Itapeva. VOLTA - Obedece ao mesmo itinerário, observadas as mãos de direção.

Parágrafo Único - Fica autorizado, nos termos da decisão proferida no procedimento administrativo nº 23.799/72, o prolongamento da linha até o Jardim Adelina, seguindo pela Av. Barão de Mauá até o Grupo Escolar do Sesi, exclusivamente para atender aos horários de funcionamento da escola.

a) Horários entre Jardim Itapeva e Estação Rodoviária :

das 03,45 às 05,00 de 8 em 8 minutos

das 05,00 às 08,00 de 3 em 3 minutos

das 08,00 às 17,00 de 6 em 6 minutos

das 17,00 às 21,00 de 3 em 3 minutos

das 21,00 às 24,00 de 10 em 10 minutos

b) Horários entre Jardim Itapeva e o Bairro Capuava:

às 05,00 - 05,15 - 06,00 - 06,15 - 07,00 - 07,15

08,00 - 08,15 - 09,00 - 09,15 - 10,15 - 11,15

12,00 - 12,15 - 13,00 - 13,15 - 14,15 - 15,15

16,00 - 16,15 - 17,00 - 17,15 - 18,00 - 18,15

19,00 - 19,15 - 20,00 - 20,15 - 21,15 - 22,15

23,15

III - LINHA CIRCULAR ITAPARK

VIA AV. RIO BRANCO - Pça. 22 de novembro, Av. Rio Branco, Av. Itapark, até a confluência da Av. Barão de Mauá, segue por essa via, - Rua Vereador Angelo Gianoni, Rua Luiz Mariani, Rua Dr. Justino Paixão, Rua Guido Montegia, Rua Armando Grecco, Rua Rui Barbosa, Pça. 1º de Maio, Av. Barão de Mauá, Pça 22 de Novembro.

- segue fls. 3 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ - fls. 3 -
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 664, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1976

VIA AV. BARÃO DE MAUÁ - Pça. 22 de novembro, Av. Barão de Mauá,
Av. Itapark, Rua Rio Branco, Pça. 22 de novembro.

Parágrafo Único - Fica autorizado, nos termos da decisão proferida no procedimento administrativo nº 23.804/72, o prolongamento da linha até o Bairro de Capuava, observado o itinerário seguinte : IDA:- Estação Rodoviária, Av. Rio Branco, Av. Itapark, Av. Barão de Mauá, Rua Vereador Angelo Gianoni, - Rua Luiz Mariani, Rua Justino Paixão, RUA Guido Montegia, Rua Armando Grecco, - Rua Rui Barbosa, Rua Tiradentes, Av. Alberto Soares Sampaio, Av. Capuava, até a confluência da Av. João Ramalho, onde fará o ponto final. VOLTA - Pelo mesmo - itinerário, observadas as mãos de direção.

a) Itinerários circulares, via Av. Rio Branco e Av. Barão de Mauá:

das 03,45 às 05,00 de 7 em 7 minutos
das 05,00 às 08,00 de 4 em 4 minutos
das 08,00 às 17,00 de 6 em 6 minutos
das 17,00 às 21,00 de 4 em 4 minutos
das 21,00 às 24,00 de 10 em 10 minutos.

b) Horários para Bairro de Capuava Via Av. Rio Branco:

das 05,15 às 08,00 de 30 em 30 minutos
das 08,00 às 17,00 de hora em hora
das 17,00 às 20,00 de 30 em 30 minutos
das 20,00 às 23,00 de hora em hora

IV - LINHA PARQUE DAS AMÉRICAS - IDA: Pça. 22 de novembro, Av. Rio Branco, Rua Nicarágua, Rua América do Sul, Rua Colombia, Rua América do Sul, Rua América do Norte, Rua Jamaica, Rua Canadá, Rua Quebec, Rua São Domingos, Rua Guatemala, Rua Honduras, Rua Havana, Rua Brasil, Rua Jamaica, Av. "A", Av. Rio Branco, Estação Rodoviária, Av. Barão de Mauá, Rua Vereador Fernando Zanella, Rua Luiz Mariani, Rua Dr. Justino Paixão, Rua Guido Monteggia, Rua Armando Grecco, Rua Rui Barbosa, Rua Tiradentes, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Av. Capuava,

- segue fls. 4 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
DECRETO Nº 1.664, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1976

- fls. 4 -

até a confluência da Estrada Mauá-Santo André.

VOLTA → Da confluência da Estrada Mauá-Santo André, Av. Capuava, Av. Alberto Soares Sampaio, Rua Tiradentes, Rua Rui Barbosa, Pça. 1º de Maio, Av. Barão de Mauá, Rua Rio Branco, Pça. 22 de novembro; segue pelo mesmo itinerário até atingir o Bairro de Capuava.

- a) das 03,45 às 05,00 de 10 em 10 minutos
- das 05,00 às 08,00 de 6 em 6 minutos
- das 08,00 às 17,00 de 8 em 8 minutos
- das 17,00 às 21,00 de 6 em 6 minutos
- das 21,00 às 24,00 de 12 em 12 minutos

OBS.: O ramal da linha Parque das Américas foi incorporado ao itinerário da linha J. Sonia Maria - J. Sílvia Maria, conforme decisão proferida no processo nº 30.092/74.

V - LINHA LISBOA - IDA: Confluência da Estrada Mauá-Santo André, Av. Capuava, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Rua Tiradentes, Rua Rui Barbosa, - Pça. 1º de Maio, Av. Barão de Mauá, Rua Rio Branco, Pça. 22 de novembro, Av. Barão de Mauá, Av. Benedita Franco da Veiga, Estrada do Sapopemba até divisa do Município de Ribeirão Pires. VOLTA : Mesmo itinerário, observadas as mãos de direção.

Parágrafo único - Fica autorizado a operação de horários alternados - "Via Estrada do Carneiro", com horários denominados parciais, conforme decisão proferida no processo administrativo nº 23.803/72.

- a) Horários entre Vila Lisboa e Capuava:
- das 03,45 às 05,00 de 15 em 15 minutos
- das 05,00 às 08,00 de 7 em 7 minutos
- das 08,00 às 17,00 de 10 em 10 minutos
- das 17,00 às 21,00 de 7 em 7 minutos
- das 21,00 às 24,00 de 15 em 15 minutos

- segue fls. 5 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
DECRETO Nº 1 664, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1976

- fls. 5 -

b) Horários alternados Vias estrada do Schenk e Carneiro:

às 8,30 → 11,30 = 16,30

Sábados e Domingos, mais os seguintes horários:

às 09,30 - 18,30 - 20,30

Horários para Sanatório Cappburgo (Lisboa)

às 06,20 - 07,20 - 12,15 - 16,30 - 17,15

às quartas e domingos, mais:

das 12,00 às 17,00 de hora em hora.

d) Horários para a indústria ARMA - Mais 6 horários de Segunda à Sábado, acrescem a tabela regular, sendo 3 pela Estrada do Carneiro e Shenk e 3 pela estrada do Feital.

VI - LINHA JARDIM ANCHIETA - IDA: Rua Vitorino Dell'Antonia, Rua Santa Cecília, Rua Ivaí, Av. Cap. João, Rua São Silvestre, Av. Dom José Gaspar, Rua José Escudeiro, Rua Pedro Eugênio Pereira, até atingir o largo do Jardim Primavera, Rua Jasmim, até a confluência da Av. Capitão João. VOLTA: Mesmo Itinerário, observadas as mãos de direção.

RAMAL IDA → Confluência da Rua Jasmim com Av. Capitão João, - Rua Jasmim, Largo do Jardim Primavera, Rua Pedro Eugênio Pereira, Rua José Escudeiro, Av. Dom José Gaspar, Rua Fausto, Av. Capitão João, Av. João Ramalho, Av. Capuava, Av. Alberto Soares Sampaio, Av. Com. Wolthers, até a divisa do município de Santo André. VOLTA - Divisa do município de Santo André, Av. Com. Wolthers, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Av. Capuava, Av. João Ramalho, Rua "6", - Rua "46", Rua "40", Rua "32", Rua Arthur da Costa e Silva, Av. João Ramalho, Av. Cap. João, Av. da Saudade, Rua Fausto, Av. Dom José Gaspar, Rua José Escudeiro, Rua Pedro Eugênio Pereira, Largo do Jardim Primavera, Rua Jasmim, até a confluência com a Av. Cap. João.

Parágrafo único - Fica autorizado, conforme decisão proferida no processo administrativo nº 23.805/72, a operação de horários alternados, via "Vila Assis Brasil", com o seguinte itinerário: IDA: - Rua Vitorino Dell'Antonia,

- segue fls. 6 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

- fls. 6 -

DECRETO Nº 1 664, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1976

Rua Santa Cecília, Rua Ivaí, Av. Capitão João, Rua São Silvestre, Av. Dom José Gaspar, Rua J. Figueiredo, Rua Décio de Assis Pedroso, Rua "33", Av. João Varim, Rua Antonio Peres Romero, Av. Assis Brasil, Rua Mário Rimaza, Rua Luiz Antico, Rua José Escudeiro, Rua "4", Rua "5", Rua Pedro Eugênio Pereira, Rua "14", Rua "9", Rua "2", até o GESC. do Jardim Primavera. VOLTA - Obedece o mesmo itinerário, observadas as mãos de direção.

a) Horários - Linha Jardim Anchieta - tronco:

das 03,45 às 05,00 de 8 em 8 minutos

das 05,00 às 20,00 de 6 em 6 minutos

das 20,00 às 24,00 de 12 em 12 minutos

b) Linha Jardim Anchieta - Horários Alternados

Via Vila Assis -

Das 04,00 às 24,00 de 30 em 30 minutos

c) Linha Jardim Anchieta - Ramal Vila Vitória, - Capuava, Via -

Parque São Vicente:

das 03,45 às 05,00 de 15 em 15 minutos

das 05,00 às 20,00 de 10 em 10 minutos

das 20,00 às 24,00 de 15 em 15 minutos

VII - LINHA SERTÃOZINHO - IDA - Rua Vitorino Dell'Antonia, Rua Santa Cecília, Av. Queiroz Pedroso, Av. João Ramalho, Av. Papa João XXIII, (ligação Mauá - Via Anchieta), até divisa com Santo André. VOLTA - Obedece o mesmo itinerário, observadas as mãos de direção.

RAMAL IDA - Rua Vitorino Dell'Antonia, Rua Santa Cecília, Rua Ivaí, Av. Cap. João, Rua São Silvestre, Av. Dom José Gaspar, Rua Lazar Segal, Rua "A", Rua Brasil, Rua Augusto Bozzatto, Av. Papa João XXIII, até divisa com Santo André. VOLTA: Obedece o mesmo itinerário, observadas as mãos de direção.

a) Horários - Linha Sertãozinho-Tronco:

às 05,00 - 06,00 - 07,00 - 12,00 - 16,00

17,00 - 18,00

b) Linha Sertãozinho-Ramal Vila Assis:

- segue fls.7 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

- fls. 7 -

DECRETO Nº 1 664, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1976

das 05,00 às 08,00 de 20 em 20 minutos

das 08,00 às 16,00 de 30 em 30 minutos

das 16,00 às 20,00 de 20 em 20 minutos

das 20,00 às 24,00 de 30 em 30 minutos

VIII - LINHA JARDIM SONIA MARIA E JARDIM SILVIA MARIA - IDA :

Rua "2", do Jardim Primavera (GESC), Rua "13", Rua "34", Rua Jasmim, Av. Cap. João, Av. João Ramalho, Av. Capuava, Av. Alberto Soares Sampaio, Av. "E", da Vila Santa Cecília, Estrada para Silvia e Sonia Maria, Rua "606", Rua "610", Rua "603", Rua Gerônimo Gregório da Silva, Rua "601", Rua "615", junto à Estrada do Oratório. VOLTA - Rua "614", Estrada para Silvia e Sonia Maria, seguindo o mesmo itinerário da ida, observadas as mãos de direção.

RAMAL IDA - Pça. 22 de novembro, Av. Rio Branco, Pça. 22 de Novembro, Av. Barão de Mauá, Rua Vereador Fernando Zanella, Rua Luiz Mariani, Rua Dr. Justino Paixão, Rua Washington Luiz, Estrada da Adutora de Rio Claro, até a divisa com o município de São Paulo. VOLTA - Obedece o mesmo itinerário, observadas as mãos de direção.

Parágrafo Único - Fica autorizado, conforme decisão proferida no processo administrativo nº 28.870/74, o prolongamento do Ramal até o Bairro de Capuava, observado o seguinte itinerário: IDA:- Divisa Mauá-São Paulo, estrada da Adutora de Rio Claro, Rua Dr. Washington Luiz, Rua Dr. Justino Paixão, Rua Guido Monteggia, Rua Armando Grecco, Rua Rui Barbosa, Rua Tiradentes, Av. Alberto Soares Sampaio, Av. Capuava, até a confluência da Av. João Ramalho. VOLTA: - Obedece o mesmo itinerário, observadas as mãos de direção.

a) Horários - Linha Tronco:

das 03,45 às 05,00 de 25 em 25 minutos

das 05,00 às 20,00 de 15 em 15 minutos

das 20,00 às 24,00 de 25 em 25 minutos

b) RAMAL VILA NOVA MAUÁ

das 03,45 às 24,00 de 20 em 20 minutos

- segue fls. 8 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

- fls. 8 -

DECRETO Nº 1 664, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1976

Trecho Vila Nova Mauá - Capuava:

às 05,20 - 06,20 - 07,20 - saídas da Vila Nova Mauá; 17,15 -
18,15 - 19,15 - Saídas de Capuava.

Artigo 2º - A Prefeitura reserva-se o direito de exercer, sobre as atividades da permissionária, a conveniente fiscalização, para a exigência do Cumprimento das obrigações prescritas na legislação municipal pertinente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 11 de fevereiro de 1976.
22ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

AMAURY FLORAVANTI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado nesta data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969

Mauá, em 13 de fevereiro de 1976 .

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Respondendo pela Secretaria

mlc.-